



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA
GABINETE DA PREFEITA
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

PROJETO DE LEI N.º 01/2023.

*Concede reajuste salarial aos profissionais
do magistério da rede municipal de ensino.*

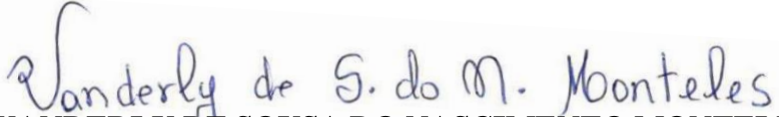
A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, SUBMETE à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica concedido aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Anapurus - MA o reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento inicial, para fins de adequação ao piso nacional da categoria.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei são os constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, podendo o Poder Executivo proceder a suplementações em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023.


VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal